PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portarias

Exonera Leonardo da Veiga Silvares Corrêa do cargo de Encarregado, CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde (Port. nº 581/2004)

Exonera Fernando Amalio da Silva do cargo de Diretor de Projetos, DG, da Secretaria Executiva do Prefeito (Port. nº 660/2004).

Exonera Miguel Andrade Vitoriano do cargo de Diretor, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Niterói Terminais Rodoviários – NITER (Port. nº 662/2004).

Exonera Jeane Conceição Faria da Veiga do cargo de Diretor, da Diretoria de Planejamento, da Niterói Terminais Rodoviários – NITER (Port. nº 663/2004).

Exonera Joanete Brasilino Collier do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva do Prefeito (Portaria nº 682/2004)

Exonera Janaina Siqueira Ramos do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva do Prefeito (Portaria nº 683/2004)

Exonera Edir Inácio da Silva do cargo de Consultor Parlamentar, da Secretaria Executiva do Prefeito (Port. nº 690/2004).

Exonera Angélica de Castro Freitas do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva do Prefeito (Port. nº 701/2004).

Exonera Carlota de Abreu Taranto do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Executiva do Prefeito (Port. nº 704/2004).

Exonera Maria Lucia Utrini Fontes do cargo de Assessor Especial A, CC-1, da Secretaria de Governo (Port. nº 707/2004).

Exonera Álvaro Valerium Barreto do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Executiva do Prefeito (Portaria nº 720/2004).

Exonera Antonio Luzia Jacob do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva do Prefeito (Portaria nº 722/2004).

Exonera Suyan Inácio da Silva do cargo de Assistente A, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito (Port. nº 725/2004).

Exonera Marina Isabela Barreto Schroeder do cargo de Assistente A, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito (Port. nº 726/2004).

Exonera Sérgio Leite de Castro Schueler do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito (Port. nº 731/2004).

Exonera Nelson dos Santos Cruz do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito (Port. nº 751/2004).

Exonera Dennis Monteiro de Barros Queiroz do Valle do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria de Governo (Port. nº 795/2004).

Exonera Renata de Azeredo Coutinho do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria de Governo (Port. nº 802/2004).

Exonera José Nerson Oliveira do cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria de Governo (Port. nº 809/2004).

Exonera Maria Luiza Rezende Travassos do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva do Prefeito (Port. nº 900/2004).

(Republicadas por haver saído com incorreções)

DECRETO Nº 9367/2004

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 9º, da Lei 2117/03, publicada em 29 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.615.999,09 (um milhão, seiscentos e quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II , § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 19 de agosto de 2004. Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Anexo ao Decreto n.º 9367/2004

Allexo ao Decleto II.			330112004			
CÓDI	GO	VALORES EM R\$				
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO		
1051.064530001.201 2	3190.34	106	64.437,64			
1051.064530001.201 2	3390.39	106	254.793,11			
1051.123610032.100 3	3190.34	100	52.778,45			
1051.123610032.100 3	3390.39	100	194.841,79			
1051.151220001.201 4	3390.39	100	1.049.148,1 0			
Recursos Provenientes						
de Excesso de Arrecadação				1.615.999,09		
		TOTAL	1.615.999,0 9	1.615.999,09		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Pag. 13º salário proporcional – Deferido

20/2686/2004 - Dídimo Cesar Correia Monteiro

20/2698/2004 - Marcia Regina dos Santos

20/3018/2004 - Paulo Virgilio Gnocchi

20/3137/2004 - Virginia Morato

20/2759/2004 - Suyam Inácio da Silva

Pag. retroativo da função gratificada – Indeferido 130/0058/2004 – Flavio de Araújo Komatsu

Inquérito

40/3731/2002 - Arquive-se, de acordo com a conclusão da COPAD

Progressão funcional – Indeferido 20/3582/2004 – Franz August Helfreich

Cancelamento da UNIBRASP e SSMN – Deferido 20/3183/2004 – Durvaldino Pinheiro

Averbação de férias não gozadas – Deferido 20/3270/2004 – Aloisio Marcos dos Santos

Contagem de férias não gozadas em dobro – Indeferido 20/5423/2003 – Regina Maria Vellasco Gonçalves Silva

Pag. de dias trabalhados – Deferido 20/3138/2004 – Virginia Morato

Licença especial em dobro – Deferido

20/1986/2004 - Vergilio Eugenio

20/1469/2004 - Percy Aquiles Cardenas Vasquez

Auxílio transporte - Deferido

20/3567/2004 - Malcoln Eduardo Gomes

20/3181/2004 - Geni dos Santos Pires

Abono refeição - Indeferido

20/3182/2004 - Geni dos Santos Pires

Abono refeição - Deferido

20/3568/2004 - Malcoln Eduardo Gomes

Licença especial - Deferido

20/1666/2004 - Valdemir Antonio da Silva - de 01.9 . 04 a 27.02.05

Departamento de Recursos Humanos Despachos da Diretora

Salário família - Deferido

20/3216/2004 - Antonio José de Oliveira Filho

Salário família – Indeferido

20/270/2002 - Carlos Eduardo Curvelo de Souza

20/0352/2002 - Bruno Mendonça Oberlaender Silva

20/3188/2003 - Marcos da Silva Antunes

20/3247/2004 - Alcides Castellar de Souza

20/2654/2004 - Romario Ferreira Vianna

20/2268/2004 - Marcelo Coelho Xavier

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Junta de Recursos Fiscais Despachos do Presidente

30/61492/03 — Touche Bar e Restaurante Ltda — n° 64841; 30/60383/04 — Thalweg Consultoria e Projetos Geológicos — n° 63799 — Foi negado provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão recorrida, cancelando o Auto de Infração.

30/61500/03 – Medpress – Médicos Prest. de Serviço de Saúde Ltda – nº 64262 – Foi dado provimento ao recurso voluntário, reformando a decisão da 1ª Instância, cancelando o Auto de Infração.

Subsecretaria Tributária Despacho do Subsecretário

30/64191/04 – Comercial M. Cruz Indústria e Comércio Ltda- ME – n° 27769 – Foi dado provimento ao recurso em 2^{a} Instância, cancelando o Auto de Infração.

Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

30/63734/04, 30/63764/04 e 30/63856/04 — Harry Pereira Maia Vinagre — nºs 9483, 26576 e 2914, respectivamente — Foi julgado improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO INFORME

Comunicamos que o Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança relativo ao projeto de empreendimento imobiliário situado na Avenida Francisco da Cruz Nunes, Quadras 20 e 21 do Loteamento Cidade Balneária de Itaipu, no bairro de Itaipu, nesta cidade, encontra-se à disposição dos interessados para consulta, na sede da Prefeitura de Niterói, na Rua Visconde de Sepetiba, 987 — 12° pavimento e no site http://www.urbanismo.niteroi.rj.gov.br/ pelo prazo de 8 dias a partir dessa publicação.

NITEROI TERMINAIS RODOVIÁRIOS – NITER Despacho do Diretor Presidente

Processo 300/0251/2004 – Indeferido tendo em vista o Parecer da PGM.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Contrato nº 39/04 celebrado entre a CLIN - CIA. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a firma Neo Equipamentos para Jardinagem Ltda, os itens 01 ao 63 do Edital. Objeto: peças para manutenção de roçadeiras e moto serras. Valor total global de R\$48.897,90. Proc Adm. 520/1180/04.

Contrato nº 40/04 celebrado entre a CLIN - CIA. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a Firma Limpind Manutenção e Construção Ltda. Objeto: serviço de recolhimento, transporte e destinação adequada de chorume do Aterro do Morro do Céu. Valor de R\$64,00 por hora. Proc Adm. 520/1883/04.

Homologo o resultado do Convite nº27/04, e autorizo a despesa e a emissão dos empenhos, adjudicando à empresa Granvia Autopeças Ltda, os itens 03, 04 e 05 no valor de R\$1.740,00; à empresa Marjack Moto Peças Ltda, os itens 08, 09, 10, 16, 22 e 27 no valor de R\$1.691,00; à empresa Nilodiesel 158 Comércio de Peças e Acessórios Ltda - Me, os itens 07, 13, 14 e 25

no valor de R\$5.377,50; à empresa Deucerto Peças e Mecânica Ltda — Me, os itens 02 e 06 no valor de R\$788,00; à empresa Autopeças Lazurão Ltda — Me, o item 31 no valor de R\$378,00; à empresa S.S.B. Peças e Acessórios Ltda — Me, os itens 11, 15, 17, 21, 23 e 30 no valor de R\$5.235,00; à empresa Lab de Iguaçu Comercial de Peças para Veículos Ltda, os itens 01, 24, 26, 28 e 29 no valor de R\$2.348,00; à empresa Radiadores Revelles Peças e Serviços Ltda, os itens 12, 18, 19 e 20 no valor de R\$874,00, perfazendo o valor total global de R\$18.431,50. Proc. Adm. 520/1769/04.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/03 - Admitidos de 24/07/04 à 13/08/04

Nome	Admissão	Cargo	CTPS	Serie	Ficha Registr
					0
DIVANILDO ZEFERINO	026/07/200	GARI	55007	89	6794
DOS SANTOS	4				
ANGELA DARC JOSE	09/08/200	GARI	85555	07	6796
DA SILVA	4				
ROBSON ANGELOS	09/08/200	GARI	43315	108	6797
LIMA PINTO	4				
SINESIO JESUS	09/08/200	GARI	34949	75	6798
BOTELHO	4				
RAQUEL SANT ANNA	09/08/200	GARI	91175	142	6799
ALMEIDA	4				
ROBERTO CARLOS DO	12/08/200	GARI	4693	117	6800
CARMO	4				

EMUSA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL SUTRAM

JUNTA ADMINISTRAIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO 02 – JARI 02 (ANTIGA JARI SUL). CORRIGENDAS

Na publicação em: 22/05/04, JARI 02 (JARI SUL), 432ª SESSÃO, onde lê-se: 510/S/54400/03 — Processos Indeferidos, leia-se: 510/S/54400/03 — Processos Deferidos.

Na publicação em: 26/06/04, JARI 02 (JARI SUL), 439ª SESSÃO, onde lê-se: 510/S/18/04 — Processos Deferidos, leia-se: 120/S/18/04 — Processos Deferidos. Na publicação em: 29/06/04, JARI 02 (JARI SUL), 440ª SESSÃO, INCLUIR: 510/S/9921/04, 510/S/11496/04 — Processos Indeferidos.

Na publicação em: 29/06/04, JARI 02 (JARI SUL), 440ª SESSÃO, onde lê-se: 510/S/9853/04 — Processos Indeferidos, leia-se: 510/S/8853/04 — Processos Indeferidos.

Na publicação em: 29/06/04, JARI 02 (JARI SUL), 440ª SESSÃO, onde lê-se: 510/S/32/04 — Processos Deferidos, leia-se: 120/S/32/04 — Processos Deferidos. Na publicação em: 29/06/04, JARI 02 (JARI SUL), 440ª SESSÃO, onde lê-se: 510/S/25/03, 510/S/27/04, 510/S/30/04, 510/S/40/04, 510/S/60/04 — Processos Indeferidos, leia-se: 120/S/25/04, 120/S/27/04, 120/S/30/04, 120/S/40/04, 120/S/60/04 — Processos Indeferidos.

JUNTA ADMINISTRAIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO 01 – JARI 01 (ANTIGA JARI NORTE). CORRIGENDAS

Na publicação em: 07/05/04, JARI 01 (JARI NORTE), 427ª SESSÃO, onde lê-se: 510/S/51359/03 — Processos Indeferidos, leia-se: 510/S/51359/03 — Processos Deferidos.

Na publicação em: 14/05/04, JARI 01 (JARI NORTE), 428ª SESSÃO, onde lê-se: 510/S/44576/03 — Processos Indeferidos, leia-se: 510/S/44576/03 — Processos Deferidos.

Na publicação em: 16/01/04, JARI 01 (JARI NORTE), 386ª SESSÃO, onde lê-se: 510/S/30491/03 — Processos Indeferidos, leia-se: 510/S/30491/03 — Processos Deferidos.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA AVISO:

Tomada de Preços nº 35/04

Objeto: Obras Complementares de Construção da Casa Florestan Fernandes situada na Rua Coronel Gomes Machado, nº 259, Centro de Niterói, neste Município; Data, Hora e Local: Dia 08 (oito) de setembro de 2004, às 10:00 (dez) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro -Niterói – RJ.; Condições de Participação: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas condições para cadastramento, até o terceiro anterior ao recebimento da proposta; Informações: O Edital completo poderá ser adquirido na sede da EMUSA, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) no endereço supracitado, e maiores esclarecimentos poderão ser prestados pela Diretoria de Operações ou pelo telefone 21-2622-2006.

Niterói, 18 de agosto de 2004.

Ralderes Bonifácio Costa - DIRETOR ADMINISTRATIVO

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.